

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018 - CISAMUSEP

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível com fundamento no artigo 25, caput c/c art. 26, incisos II e III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Autorização de Despesas nº **25/2018** e Parecer nº **016/2018 DIS/INE**, a contratação da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES SA, CNPJ nº 90.347.840/0027-57, com sede na Rua Campos Sales, Nº 76, Zona 07, na cidade de Maringá-PR, no valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), com previsão nas seguintes dotações orçamentárias nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.17.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.24.00 - Material de Consumo, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos 3 (três) elevadores instalados no CISAMUSEP, tudo em conformidade com os documentos que instruem a Autorização de Despesa nº 25/2018.

Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de Abril de 2018.

Mariane de Oliveira Araujo Pasquini
Presidente da Comissão de Licitação